



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 122

de 18 de Novembro de 2016.

*“Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal e dá outras providências.”*

JOSÉ MARIO DE BARROS, Vereador do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

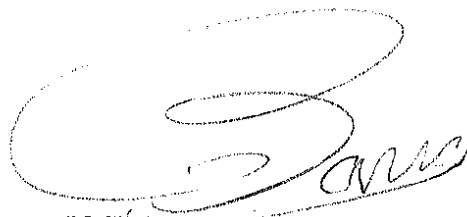
Propõe:

Art. 1º Fica criada e denominada “Prefeito João Baltieri” a Escola Municipal de Educação Básica localizada na Avenida dos Bandeirantes, bairro Recanto das Águas, neste Município e Comarca de São Pedro - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.598, de 08 de Junho de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ MARIO DE BARROS

Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

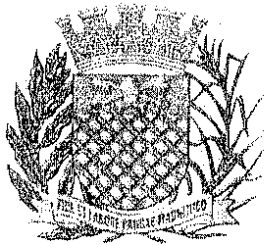
Projeto de Lei Nº 122/2016

Data: 21/11/2016 Hora: 17:30

Autor: José Mário de Barros

Assunto: Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

00365/2016  
Número de Protocolo



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

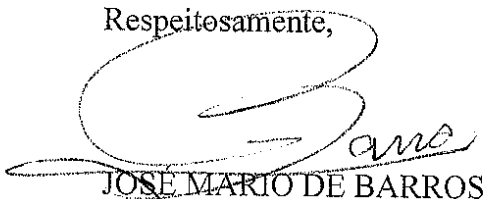
Senhor Presidente:

Estou encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Cria e Denomina escola Municipal.

A finalidade desta propositura é cumprir exigência da Secretaria de Educação do Estado, no sentido de suprir a deficiência material contida na Lei nº 3.598/2016 que apenas denominou referida escola, sem, contudo, criá-la.

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



JOSE MARIO DE BARROS

Vereador